



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal 3.0.
Edição n.º 25 Fls. 07
Mangaratiba
Pungatório

DECRETO N.º 1006, DE 26 DE AGOSTO DE 2005.

**“CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso
de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais, o ponto dos servidores, no dia 09 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos considerados como de
serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal
de Transportes, Secretaria Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de
Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Fazenda (Coordenadoria de
Fiscalização), Coordenadoria da Defesa Civil e Administrações Distritais e de
Bairro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 26 de agosto de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito